

5.2. tiver maior número de filhos dependentes;
5.3. casado ou viúvo e
5.4. maior idade.

VIII - Da convocação e admissão

1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

2. O candidato deverá:

2.1. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.2. apresentar os comprovantes das condições estabelecidas nos itens II-1.1, II-1.2, II-1.3, III-3.5 e III-3.6, do presente edital;

2.3. gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico pré-admissional realizado pela UNICAMP;

2.4. apresentar demais documentos necessários conforme relação a ser entregue ao candidato quando da convocação;

O não atendimento às convocações, a inexistência ou irregularidade no atendimento do disposto nas alíneas acima eliminará o candidato do Concurso Público.

3. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto n.41.915/97.

4. O candidato será admitido por um período experimental de 90 (noventa) dias, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

5. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de seu contrato em D.O.E. para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

IX - Da Comissão Examinadora

1. A Comissão Examinadora é o órgão auxiliar incumbido de processar o certame, cabendo indicar as matérias sobre as quais versarão as provas, formular as questões, realizar as provas escritas e entrevista, emitir julgamentos mediante atribuição de notas e apreciar os recursos eventualmente interpostos.

2. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão Examinadora, a Diretoria Geral de Recursos Humanos, providenciará se necessária a substituição, qualquer que seja a fase do concurso, sem prejuízo dos atos já praticados.

3. A Comissão Examinadora do concurso está assim constituída:

Titulares: Benito Pereira Damasceno, Fernando Cendes, Anamarli Nucci, Carlos Alberto Mantovani Guerreiro, Li Li Min. Suplentes: Elisabete Abib Pedrosa de Souza, Marilisa Mantovani Guerreiro.

X - Disposições Finais

1. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Os candidatos não classificados deverão requerer a devolução dos documentos apresentados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do referido concurso público, findo o qual serão inutilizados.

4. A não comprovação ou a inexistência no atendimento dos dispostos no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Concurso Público.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

ANEXO 1
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROGRAMA:
- Semiologia neurológica
- Síndromes motoras
- Cefaleia
- Doenças neuromusculares
- Coma
- Epilepsia
- Doença cerebrovascular
- Parasitoses do SNC
- Doenças metabólicas degenerativas
- Doenças desmielinizantes
- Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas
- Demências
BIBLIOGRAFIA:
- Kandel, ER; Schwartz, JH & Jessel, TM - Fundamentos de Neurociência e Comportamento. Rio de Janeiro, RJ: Editora Prentice-Hall do Brasil LTDA, 1995.
- Medicina Interna - Cecil Loeb
- Medicina Interna - Harrison
- Principles of Neurology - Adams & Victor
- Nitrini, R & Bacheschi, Luiz A. A neurologia que todo médico deve saber.
- Canelas, H; Assis, J & Scaff, M. Fisiopatologia do Sistema Nervoso.
- Guerreiro, CAM; Guerreiro, MM; Cendes, F; Cendes, IL. Epilepsia. 3ª edição.
- EMC Neurologia - 6 volumes (Biblioteca da FCM)
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL ABERTURA nº 69/2008
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para a função de BIBLIOTECÁRIO, de segmento Superior, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

I - Instruções Especiais

1 - O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga para atuar junto à(o) FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FEA, bem como as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso na UNICAMP.

2. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso público os dispositivos da lei Complementar 683/93.

3. A função será preenchida sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

5. O salário inicial da função em disputa será definido conforme a jornada de trabalho, na referência inicial da respectiva faixa salarial do segmento Superior da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, correspondente à R\$ 2.802,45.

II - Requisitos

1. Obrigatórios:

1.1 - Escolaridade: Curso Superior completo em Biblioteconomia, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

1.2 - Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

1.3 - Conhecimentos sobre o processo de Desenvolvimento de coleções; Catalogação, classificação e indexação de materiais convencionais e especiais; Biblioteca universitária, Comunicação e fontes de informação científica, Pesquisa bibliográfica; Serviços de recuperação e obtenção de documentos; Tecnologias de Informação e Comunicação em Bibliotecas, Normas Técnicas, Língua portuguesa e inglesa.

III - Das Inscrições

1. Da inscrição on-line:

1.1. A inscrição será efetuada via internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

1.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.dgrh.unicamp.br>, e solicitada no período entre 08:00 horas do dia 22/09/2008 e 17:00 horas do dia 26/09/2008, observado o horário de Brasília/DF;

1.3. A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados;

1.4. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de solicitação de inscrição e o currículo on-line disponíveis no momento da inscrição. As informações prestadas serão utilizadas como subsídio para a realização da entrevista e serão de inteira responsabilidade do candidato;

1.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador;

1.5.1 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-la por escrito até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, juntamente com o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

1.5.2. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

1.6. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição e currículo on-line. O pagamento deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, indicado no subitem 1.2 deste item;

1.7. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente a taxa de inscrição;

1.8. A confirmação de inscrição será publicada juntamente com a data de divulgação da realização da primeira etapa, prevista pelo item V;

1.9. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma alterações das informações prestadas, bem como de função e/ou edital disponível;

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

1.11. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem;

1.12. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.13. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição;

1.14. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

1.15. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total ou parcial do pagamento;

1.16. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas;

1.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via internet, que possui os documentos comprobatórios das condições exigidas no presente edital.

2. Da inscrição presencial:

2.1. A UNICAMP/DGRH disponibilizará meios para a realização da inscrição, no período de 22/09/2008 a 26/09/2008, das 09:00 às 15:00 horas no seguinte local:
Recursos Humanos da FEA, à Rua Monteiro Lobato, nº80 - Campus Unicamp

O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3. São condições de inscrição:

3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;

3.2. ter completado 18 anos de idade;

3.3. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

3.4. realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,00, importância esta não passível de restituição;

3.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação destes deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão;

3.6. ter boa conduta comprovada através do Atestado de Antecedentes Criminais negativo, cuja comprovação deste deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão, devendo o candidato observar o prazo para a obtenção do mesmo.

IV - Dos tipos de provas

1. O concurso público constará das seguintes etapas:
Prova Escrita Objetiva;
Prova Escrita Dissertativa;
Entrevista.

2. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

V - Da realização das provas

1. A divulgação do dia, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, será no dia 07/10/2008 no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br).

2. A data, horário e local para realização das demais provas serão divulgados oportunamente através de edital, a ser publicados em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

3. A aplicação das etapas de provas e entrevista poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

5. As folhas das provas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das provas.

6. Somente será admitido a entrevista o candidato habilitado na Prova Escrita Dissertativa.

7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas e da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, protocolo de inscrição e documento de identidade.

8. O não comparecimento às provas e à entrevista ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

9. Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

10. Será excluído do Concurso Público o candidato que: Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade;

11. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas e entrevista, seja qual for o motivo alegado.

12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma dos itens V-1 e V-2.

VI - Dos Recursos

1. Terá o candidato até 2 (dois) dias para a interposição de recursos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da prova escrita objetiva.

2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

3. O candidato deverá preencher formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br.

4. O recurso será dirigido à Comissão Examinadora do concurso devendo ser protocolado no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, contendo os fundamentos da sua pretensão.

5. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do concurso.

6. O resultado do recurso será publicado em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), no prazo de 5 (cinco) dias.

VII - Do Julgamento, Habilitação e Classificação

1. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita Objetiva e 7 (sete) na Prova Escrita Dissertativa observando a seguinte escala:

Prova Escrita Objetiva peso 1 (um);
Prova Escrita Dissertativa peso 2 (dois);

2. A Entrevista terá efeito classificatório e será atribuído no máximo até 1 (um) ponto.

3. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa, acrescida dos pontos obtidos na Entrevista.

4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.1. obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
5.2. tiver maior número de filhos dependentes;
5.3. casado ou viúvo e
5.4. maior idade.

VIII - Da convocação e admissão

1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

2. O candidato deverá:

2.1. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.2. apresentar os comprovantes das condições estabelecidas nos itens II-1.1, II-1.2, III-3.5, III-3.6, do presente edital;

2.3. gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico pré-admissional realizado pela UNICAMP;

2.4. apresentar demais documentos necessários conforme relação a ser entregue ao candidato quando da convocação;

O não atendimento às convocações, a inexistência ou irregularidade no atendimento do disposto nas alíneas acima eliminará o candidato do Concurso Público.

3. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto n.41.915/97.

4. O candidato será admitido por um período experimental de 90 (noventa) dias, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

5. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de seu contrato em D.O.E. para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

IX - Da Comissão Examinadora

1. A Comissão Examinadora é o órgão auxiliar incumbido de processar o certame, cabendo indicar as matérias sobre as quais versarão as provas, formular as questões, realizar as provas escritas e entrevista, emitir julgamentos mediante atribuição de notas e apreciar os recursos eventualmente interpostos.

2. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão Examinadora, a Diretoria Geral de Recursos Humanos, providenciará se necessária a substituição, qualquer que seja a fase do concurso, sem prejuízo dos atos já praticados.

3. A Comissão Examinadora do concurso está assim constituída:

Titulares: Suelli de Fatima Faria, Valéria dos Santos Gouveia Martins, Marcia Aparecida Pillon Daloia, Celia Maria Ribeiro, Maria Solange Pereira Ribeiro.

Suplentes: Rosana Evangelista Poderoso, Eliana Marciela Marquetis.

X - Disposições Finais

1. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Os candidatos não classificados deverão requerer a devolução dos documentos apresentados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do referido concurso público, findo o qual serão inutilizados.

4. A não comprovação ou a inexistência no atendimento dos dispostos no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Concurso Público.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

ANEXO 1
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROGRAMA:
A BIBLIOTECA NO CONTEXTO DA UNIVERSIDADE: Funções, objetivos, estrutura, recursos.
A biblioteca universitária brasileira. Usuários: necessidades, demandas, expectativas e usos da informação. Estudos de uso e de usuários. Comunidade acadêmica. O profissional bibliotecário.

ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SUPORTES DIVERSOS: Representação descritiva de documentos. Requisitos funcionais para registros biblio-

gráficos: FRBR. Representação temática de documentos. Classificação Decimal de Dewey Metadados. Tratamento da informação em ambientes informatizados. Fundamentos e processos de recuperação da informação. Ferramentas e estratégias de busca. Internet.

RECURSOS E SERVIÇOS INFORMACIONAIS: O processo de comunicação científica. Conciliação, tipologia e características das fontes de informação. Recursos informacionais eletrônicos. Bibliotecas digitais. Serviços e produtos: referência, circulação, fornecimento de documentos e comutação bibliográfica. Atendimento ao usuário. Disseminação da informação. Normalização de trabalhos e publicações. Comunidade e literatura científica.

PORTUGUÊS: Gramática e Redação: INGLÊS: Interpretação de texto.

BIBLIOGRAFIA:
1.ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Precisão no processo de busca e recuperação da informação. Brasília: Thesaurus, 2007.
2.ARAÚJO, Eliany Alvarenga de. O fenômeno informacional na ciência da informação: abordagem teórico-conceitual. In: Castro, C. A. (org) Ciência da informação e biblioteconomia múltiplos discursos. São Luis: Edufma, 2002.
3.CAMPELLO, Bernadete S.; MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade. Introdução ao controle bibliográfico. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2006.
4.CAMPELLO, Bernadete S.; VALADARES CENDÓN, Beatriz; KREMER, Jeannette Marguerite (Org.). Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
5.CASTRO, César Augusto. Profissional da informação: perfis e atitudes. Informação & Sociedade, João Pessoa, v. 10, n.1, p. 142-156, 2000.
6.CHAN, L. M. et al. Sistema de Classificação Decimal Dewey: guia prática. 2ª ed. rev. para el SCDD21. Bogotá: Rojas Eberhard, 2000. Capítulos 1, 2, 3, 6, 7.
7.COSTA, S. M. S. Mudanças no processo de comunicação científica: o impacto do uso de novas tecnologias. In: MUELLER, S. P. M.; PASSOS, E. J. L. (org.) Comunicação científica. Brasília: Departamento de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, 2000. p. 85-105.
8.CRUZ, Angelo Antonio Alves Correa da et al. Impacto dos periódicos eletrônicos em bibliotecas universitárias. Ciência Informação, Brasília, v. 32, n. 2, p. 47-53, maio/ago. 2003.
9.DIAS, E. W.; NAVES, M. M. L. Análise de assunto: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007.
10.DUARTE, Emeide Nóbrega et al. Vantagens do uso de tecnologias para criação, armazenamento e disseminação do conhecimento em bibliotecas universitárias. Transinformação, Campinas, V. 18, n.2, p. 131-141, maio/ago. 2006.
11.FEITOSA, A. Organização da informação na Web: das tags à web semântica. Brasília: Thesaurus, 2006.
12.FIGUEIREDO, Nice M. Serviços de referência & informação. São Paulo: Polis; APB, 1992.
13.FIGUEIREDO, Nice M. Desenvolvimento e avaliação de coleções. 2. ed. rev. atual. Brasília: Thesaurus, 1998.
14.FRANÇA, Júnia Lessa et al. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
15.FURRIE, Betty. O MARC bibliográfico: um guia introdutório. Brasília: Thesaurus, 2000.
16.LANCASTER, F. W. Avaliação de serviços de bibliotecas. Tradução Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1996.
17.LE COADIC, Yves François. A Ciência da Informação. Tradução de Maria Yéda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.
18.LUFT, Celso Pedro. Novo manual de português: gramática, ortografia oficial, redação, literatura, textos e testes. 17. ed. Sao Paulo: Globo, 1991 842p.
19.MACEDO, Neusa Dias de ; MODESTO, Fernando. Equivalências: do serviço de referência convencional a novos ambientes de redes digitais em bibliotecas. R. Bras. Bibliotecon. Doc. São Paulo, v.1, n.1, p. 38-54, 1999.
20.MARC 21: formato condensado para dados bibliográficos. 2. ed. Marília: UNESP, 2002. 2 v.
21.MARCONDES, C. H. et al. (org.) Bibliotecas digitais: saberes e práticas. Salvador: UFBA, 2006.
22.MARDERO ARELLANO, Miguel Angel. Serviços de referência virtual. Ciência da Informação, v.30, n. 2, p. 7-15, maio/ago. 2001.
23.McGARRY, Kevin. O contexto dinâmico da informação. Tradução de Helena Vilar de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1999.
24.MORENO, F. P.; BRASCHER, M. Marc, Marcxml e FRBR: relações encontradas na literatura. Informação & Sociedade, v.17, n.3, p.13-25, 2007.
25.MÜLLER, S. P. M.; PASSOS, E. J. L. Introdução: as questões da comunicação científica e a ciência da informação. In: MUELLER, S. P. M.; PASSOS, E. J. L. (org.) Comunicação científica. Brasília: Departamento de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, 2000. p. 13-22.
26.NAVES, Madalena Martins Lopes; KURAMOTO, Hélio (Org.). Organização da informação: princípios e tendências. Brasília: Briquet de Lemos, 2006. 142p.
27.OLIVEIRA, M. Os paradigmas da biblioteconomia e da ciência da informação e os novos contextos de informação. In: Castro, C. A. (org) Ciência da informação e biblioteconomia múltiplos discursos. São Luis: Edufma, 2002.
28.RIBEIRO, Antonia M. de C. M. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2 em MARC 21. 3.ed. rev. ampl. Brasília: Ed. do Autor, 2006.
29.ROSETTO, Márcia; NOGUEIRA, Adriana Hypólito. Aplicação de elementos metadados Dublin Core para descrição de dados bibliográficos on-line da Biblioteca Digital de Teses da USP. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 12., 2002, Recife. Anais eletrônicos... Recife: UFPE, 2002. Disponível em: www.sibi.ufrj.br/snbu/snbu2/oralpdf/82.a.pdf. Acesso em: 16 dez. 2005.
30.ROSSETTO, Márcia. Uso do Protocolo Z39.50 para recuperação de informação em redes eletrônicas. Ciência da Informação, Brasília, v. 26 n.2, 1997.
31.ROWLEY, J. Biblioteca eletrônica. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2002.
32.TARGINO, M.G. Quem é o profissional da informação? Transinformação. Campinas, v. 12, n. 2, p. 61-69, jul./dez. 2000.
33.Tecnologia e novas formas de gestão em bibliotecas universitárias, org. por Maria Etelvina Madalozzo Ramos. Ponta Grossa: UEPG 1999. 257p.
34.TOMAEI, Maria Inês et al. Avaliação de fontes de informação na Internet: critérios de qualidade. Informação Sociedade, João Pessoa, V.11, n.2, p.1-14, 2001.
35.VERGUEIRO, Waldomiro. Seleção de Materiais de Informação, 2, ed. Brasília, DF: Briquet deLemos /Livros, 1997
36.WEITZEL, S.R. Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
Outras fontes:
<http://www.oclc.org>
<http://www.bireme.br>
<http://www.ibict.br>
<http://prosjiga.ibict.br/bibliotecas>
34.TOMAEI, Maria Inês et al. Avaliação de fontes de informação na Internet: critérios de qualidade. Informação Sociedade, João Pessoa, V.11, n.2, p.1-14, 2001. 35.VERGUEIRO, Waldomiro. Seleção de Materiais de Informação, 2, ed. Brasília, DF: Briquet deLemos /Livros, 1997 36.WEITZEL, S.R. Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em